



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

67/73
RESOLUÇÃO Nº 67/73 de 23 de novembro de 1973.

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal utilizar a Verba de Representação, consignada na Lei Orçamentária de cada exercício Financeiro

A Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprovou e ela promulgo a seguinte

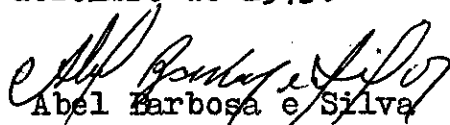
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, autorizado a utilizar a verba de representação consignada na lei Orçamentária de cada Exercício financeiro.

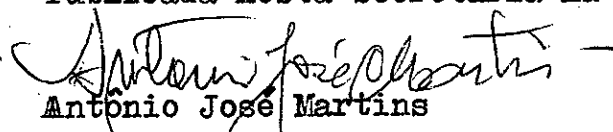
Art. 2º - A utilização da verba de que trata o artigo anterior, destina-se à cobertura das despesas decorrentes dos encargos da Presidência da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, 01 de dezembro de 1973.


Abel Barbosa e Silva
Presidente

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Antônio José Martins
2º Secretário em exercício.